

Fone: 61 3107.5892

http://www.neij.unb.br

neij@unb.br

## Autorização do Uso de Imagem

(criança/adolescente)

CONSIDERANDO QUE é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Artigo 227 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO QUE é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (Artigo 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO QUE nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (Artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO QUE submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento é crime em espécie previsto no Artigo 232 do ECA;

CONSIDERANDO QUE a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis (Artigo 15 do ECA);

CONSIDERANDO QUE o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (Artigo 17 do ECA);





Fone: 61 3107.5892

http://www.neij.unb.br

neij@unb.br

## Autorização do Uso de Imagem (criança/adolescente)

Eu				portador(a) da Cédula de
Identidade nº	, órgão emissor	, inscrite	o/a sob CPF/MF sob nº	
residente e domiciliado/a na				,
Cidade, E	stado,			
Na condição de Responsável le	gal de:			·
anos, portador/a	da Cédula de Identida	ade nº (Ou Ce	ertidão de Nascimento I	Número)
órgão emissor e inscrit	o/a sob CPF/MF		residente e domiciliado	o/a Cidade
Estado, AUTORI	ZO que sejam captad	las, utilizadas	e veiculadas imagens	fotográficas e audiovisuais
durante o processo de Particip	ação do <i>(a)</i> adolescent	te supracitad	o(a) no <b>Grupo de Tral</b>	oalho (GT) Os 31 anos do
ECA: Como anda a efetivação	dos nossos direitos	?, desde que	e em conformidade com	o Estatuto da Criança e do
Adolescente (Lei nº 8.069 de 13	de julho de 1990) e qı	ue as imagen	s veiculadas não expon	ham sua honra e dignidade.
	Brasília-DF,	de	de 2021	
-	[A:	SSINATURA]		